



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.05.28.02PP /PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EPI'S, UNIFORMES E FARDAMENTOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.05.28.02PP**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpor, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar contratos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Carimbo, nome e assinatura do responsável (c/ firma reconhecida)

OBSERVAÇÃO:

Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, de documento de identidade do representante da empresa.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.05.28.02PP /PREFEITURA MUNICIPAL JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EPI'S, UNIFORMES E FARDAMENTOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

DECLARAÇÃO

Prezados Senhores:

_____, (razão social da empresa), com sede na _____ (endereço completo), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. _____ por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____ infra-assinado, cargo _____, portador(a) da Carteira de Identidade Registro Geral nº _____ e órgão emitente _____ e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº _____, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital de Pregão no 2019.05.28.02PP .

DECLARANTE

OBSERVAÇÃO:

1. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, quando solicitado, fora dos envelopes.
2. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que não possui regularidade fiscal na data da sessão, a mesma deverá constar nesta Declaração que atende aos requisitos necessários à habilitação, com exceção da regularidade fiscal.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - MODELO DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.05.28.02PP /PREFEITURA MUNICIPAL JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EPI'S, UNIFORMES E FARDAMENTOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

Declaramos para os fins de participação no procedimento Licitatório - **PREGÃO PRESENCIAL**, que a Empresa _____ (razão social da empresa), com sede na _____ (endereço completo), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. _____ por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____ infra-assinado, cargo _____, portador(a) da Carteira de Identidade Registro Geral nº _____ e órgão emitente _____ e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº _____, **declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (indicar a condição na qual a empresa se enquadra: Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP), conforme previsto no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste mesmo artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido, no que couber, nos artigos 42 a 49 da citada lei.**

DECLARANTE



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.05.28.02PP /PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EPI'S, UNIFORMES E FARDAMENTOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

PROPOSTA DE PREÇO

Prezados Senhores;

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:

Razão Social / CNPJ:

Endereço:

2. Proposta de Preços;

Valor total da proposta: R\$......(.....).

3. Prazo de validade da proposta:

4. Condições de pagamento:

(nome e/ou carimbo e assinatura do representante legal da proponente).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI - PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.05.28.02PP /PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EPI'S, UNIFORMES E FARDAMENTOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

LOTE 1					
ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AVENTAL: C.A - 36666 (Avental impermeável, tipo frontal; Confeccionado em PVC com forro misto de algodão; Possui três tiras do mesmo tecido costurado no avental; Medidas: 1,20 m de altura com 0,60 m de largura e espessura de 0,33 a 0,30 mm). (Tamanho: M).	UND	10		
2	BOTA: C.A - 38200 (Botina de segurança cano curto, impermeável; Com forro, confeccionada em Policloreto de Vinilia (PVC) injetado em uma só peça e massa nitrílica de alta qualidade; Solado em PVC amarelo, expandido, injetado diretamente no cabedal. Contém polímero plástico reforçado com PVC e massa nitrílica e ranhuras 9,7 mm no salto). (Tamanhos: "35" a "44").	PAR	10		
3	Botina de segurança em couro vaqueta, com elástico, dorso acolchoado, com solado bidensidade injetado costurado sem biqueira de aço palmilha antimicrobiana. (Tamanhos: "35" a "44").	PAR	182		
4	Camisa manga longa: máxima proteção FPU50+, confeccionado algodão especial ou poliamida, para proteção contra raios UV-A E UV-B, sem necessidade de passar. Costuras reforçadas. Obs.: Esta roupa é especial para proteção máxima contra raios UV-A. Cor AZUL . (Tamanhos: P/M/G/GG).	UND	40		

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - Telefone: (88) 3669-1200



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13	Respirador purificador de ar , tipo peça semifacial filtrante para partículas classe PFF-1, com formato tipo concha, tamanho regular, com carvão ativado para poeiras, névoas e baixas concentrações de vapores orgânicos, conforme o modelo em anexo. (Tamanho Padrão).	UND	150		
VALOR LOTE I - R\$					
LOTE II - UNIFORMES E FARDAMENTOS					
1	CALÇA - Calça Jeans Masculina Tradicional, dois bolsos traseiros e dois frontais. Sendo que no bolso traseiro do lado direito com a estampa da logomarca (Brasão) do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE. (Tamanhos: "36" a "50").	UND	64		
2	CALÇA FEMININA , em tecido cotton fio 30 de cor verde lodo. (Tamanhos: "36" a "50")	UND	70		
3	CALÇA MASCULINA , em tecido brim de cor verde lodo. (Tamanhos: "36" a "50")	UND	4		
4	Calça profissional , cor verde musgo, confeccionada em brim santista, (tecido 100% algodão), cintura com elástico total, dois caseados paralelos internos para saída do cadarço embutido, vista com braguilha falsa, dois bolsos traseiros e dois frontais com abertura tipo americanos, reforço de costura dupla em todo fechamento. Com fita refletiva fixada na altura do joelho. Sendo que no bolso traseiro do lado direito com a estampa da logomarca (Brasão) do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, conforme o modelo em anexo. (Tamanhos: "36" a "50").	UND	150		
5	Calça : confeccionada em tecido rip stop, 70% poliéster 30% algodão no padrão rip stop (reforço de trama e urdume a zero e noventa graus, formando quadriculados de retenção de progressão de rasgos), fios com trama de 30/2 e urdume de 30/2, com textura de urdume com 24 fios/cm e trama com 24 fios/cm construção do rip stop 1 fio a cada 7 mm na trama e urdume, sendo fio do rip stop de poliéster 280dtex de alta tenacidade gramatura de 225 aproximadamente 5% (gm2) na cor AZUL MARINHO com dois bolsos tipo faca com abertura de 170 mm, dois bolsos traseiros, medindo 165mmx165mm, abas dos bolsos laterais de 60mmx155mm, com fechamento por botão, barra com acabamento em overlok, zíper destacável de 20 cm de comprimento com reforço entre pernas e joelheiras, na cor do tecido e vista de proteção de 3 cm de largura, cós duplo com 40 mm de largura, com fechamento por botão de t-24, caseado reto, com 7(sete) presilhas de 10 mm de largura, dois bolsos nas laterais na altura da coxa, medindo 20mmx180mm, abas dos bolsos laterais, de 60mmx180mm, com fechamento por botão, para operação de fechamento casear e pregar botões, linha de poliéster/algodão ou puro poliéster nº 120, para as demais operações de costuras, poliéster filamento contínuo para overlok, todas em	UND	40		



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	concordância com a tonalidade do tecido, entretela tecida poliéster/algodão, botões em concordância com a tonalidade do tecido, o tecido deverá ser isento de furos, deformações, marcas e manchas, fios puxados, cortes ou rasgos, as peças deverão estar isentas de costuras tortas franzidas, linhas soltas bolhas nas partes com entretelas, deformidades ou outros fatores que possam prejudicar sua utilização ou aspecto. (Tamanhos: "36" a "50").				
6	Calça: confeccionada em tecido rip stop, 70% poliéster 30% algodão no padrão rip stop (reforço de trama e urdume a zero e noventa graus, formando quadriculados de retenção de progressão de rasgos), fios com trama de 30/2 e urdume de 30/2, com textura de urdume com 24 fios/cm e trama com 24 fios/cm construção do rip stop 1 fio a cada 7 mm na trama e urdume, sendo fio do rip stop de poliéster 280dtex de alta tenacidade gramatura de 225 aproximadamente 5% (gm2) na cor CAMUFLADA com dois bolsos tipo faca com abertura de 170 mm, dois bolsos traseiros, medindo 165mmx165mm, abas dos bolsos laterais de 60mmx155mm, com fechamento por botão, barra com acabamento em overlok, zíper destacável de 20 cm de comprimento com reforço entre pernas e joelheiras, na cor do tecido e vista de proteção de 3 cm de largura, cós duplo com 40 mm de largura, com fechamento por botão de t-24, caseado reto, com 7(sete) presilhas de 10 mm de largura, dois bolsos nas laterais na altura da coxa, medindo 20mmx180mm, abas dos bolsos laterais, de 60mmx180mm, com fechamento por botão, para operação de fechamento casear e pregar botões, linha de poliéster/algodão ou puro poliéster nº 120, para as demais operações de costuras, poliéster filamento contínuo para overlok, todas em concordância com a tonalidade do tecido, entretela tecida poliéster/algodão, botões em concordância com a tonalidade do tecido, o tecido deverá ser isento de furos, deformações, marcas e manchas, fios puxados, cortes ou rasgos, as peças deverão estar isentas de costuras tortas franzidas, linhas soltas bolhas nas partes com entretelas, deformidades ou outros fatores que possam prejudicar sua utilização ou aspecto. (Tamanhos: "36" a "50").	UND	40		
7	CAMISA em malha 100% algodão, manga com punho, gola tipo pólo, na cor cinza e laranja, na parte frontal, ao lado esquerdo a logomarca Todos contra a Dengue e logotipo Agentes de Endemias, na parte posterior a logomarca da Prefeitura (Brasão) do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, conforme o modelo em anexo. (Tamanhos: P/M/G/GG).	UND	64		
8	CAMISA MANGA LONGA cor laranja e verde musgo, confeccionada em helanquinha, para melhor absorção de umidade do corpo, adequado para o	UND	150		



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	clima quente e frio. Com fita refletiva fixada na altura do busto, como também nas mangas na altura do cotovelo. Sendo que no lado esquerdo da camisa na parte frontal, a estampada da logomarca (Brasão) do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, conforme o modelo em anexo. (Tamanhos: P/M/G/GG).				
9	CAMISETA MANGA CURTA: na cor AZUL , em tecido poliviscose, 67% poliéster e 33% viscose, com gola redonda com acabamento em costura dupla na gola, mangas e bainha. (Tamanhos: P/M/G/GG).	UND	40		
10	CAMISETA MANGA CURTA: na cor VERDE , em tecido poliviscose, 67% poliéster e 33% viscose, com gola redonda com acabamento em costura dupla na gola, mangas e bainha. (Tamanhos: P/M/G/GG).	UND	40		
11	CAMISETA MASCULINA , conforme modelo. (Tamanho: G)	UND	4		
12	CAMISETA TIPO BATA EM MALHA. (Tamanho: PP)	UND	80		
13	COBERTURA: Boné com aba confeccionado em tecido ripstop, 70% algodão e 30% poliéster na cor AZUL MARINHO , regulagem na parte de trás através de velcro, com brasão do DEMUTRAN bordado na parte da frente. (Todos os Tamanhos).	UND	40		
14	COBERTURA: Boné com aba confeccionado em tecido ripstop, 70% algodão e 30% poliéster na cor CAMUFLADO , regulagem na parte de trás através de velcro, com brasão da GUARDA MUNICIPAL bordado na parte da frente. (Todos os Tamanhos).	UND	40		
15	COTURNO: coturno militar tipo extra leve, solado bi-densidade. Cano e lapela de lona. Cabedal confeccionado em couro vaqueta lisa e acabamento com brilho. Cabedal com espessura de 2,0mm. Palmilha especial antimicrobiana termoconformada. Solado e pu poliuretano bi-densidade. Produto dentro do padrão militar. Na cor preta. (Tamanhos: "35" a "44").	PAR	20		
16	GANDOLA MANGA LONGA: em tecido polycottoncedro (sarja 2x1, 226g/m2, 33%algodão, 67% poliéster), CAMUFLADO , profissional, com 2 bolsos embutidos na parte superior fechamento com botão transparente de quatro furos, e fechamento frontal com botão transparente de quatro furos com encaixe na parte inferior, lapela (alça para prender o fiel) nos ombros, abotoada com botão transparente de quatro furos, partindo do ombro ao colarinho, pespontada com costura simples. Bordados sendo: na manga direita o Brasão da GUARDA MUNICIPAL , nas dimensões 9 cm x 6,5 cm; na manga esquerda a bandeira do Município de Jijoca de Jericoacoara, dimensões 15 cm x 9 cm; nome do agente em bordado VERDE e tipo sanguíneo em bordado VERDE com borda retangular no peito direito acima do bolso em bordado VERDE , dimensões 3,5cm x 11 cm, sob o bolso esquerdo, bordado a bandeira do Estado do Ceará, dimensões 15 cm x 9 cm. (Tamanho	UND	40		



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	Específico).				
17	GANDOLA: em tecido polycottoncedro (sarja 2x1, 226g/m ² , 33% algodão, 67% poliéster), AMARELO , profissional, com 2 bolsos embutidos na parte superior fechamento com velcro em nylon de 10 cm, e fechamento frontal com velcro em Nylon de 60 cm com encaixe na parte inferior, lapela (alça para prender o fiel) nos ombros, abotoada com botão transparente de quatro furos, partindo do ombro ao colarinho, pespontada com costura simples, faixas refletivas na cor cinza prata medindo 25 mm sendo: 2 (duas) na parte frontal do ombro a barra, paralelas, uma de cada lado da vista; 2 (duas) horizontais paralelos nas costas; 2 (duas) em diagonal, um de cada lado das costas, sendo do fecho da lapela a cava da manga; 2 em cada manga, na horizontal, paralelos, na altura do antebraço, logo abaixo dos bordados, e reforço acolchoado nos cotovelos. Bordados sendo: na manga direita o Brasão do DEMUTRAN , nas dimensões 9 cm x 6,5 cm; na manga esquerda a bandeira do Município de Jijoca de Jericoacoara, dimensões 15 cm x 9 cm; nome do agente em bordado amarelo e tipo sanguíneo em bordado AMARELO com borda retangular no peito direito acima do bolso em bordado AMARELO , dimensões 3,5cm x 11 cm, sob o bolso esquerdo, bordado a bandeira do Estado do Ceará, dimensões 15 cm x 9 cm. Nas costas, escrito a palavra TRÂNSITO em meio círculo com a sigla DMT. (Tamanho Específico).	UND	40		
18	SAIA , tecido em laja com elastano, com dois bolsos traseiros de cor verde lodo. (tamanhos: "36" a "50")	UND	10		
VALOR LOTE II - R\$					
LOTE III - EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS					
1	Apito trisônico para trânsito: apito trisônico (três cornetas) para trânsito, de metal cromado com acabamento de borracha. (Tamanho Padrão).	UND	42		
2	Balança manual para pesar criança em campo, tipo gancho com mola e suporte para criança tipo calcinha. Fabricado em tubo de alumínio quadrado de uma polegada. Medidas aproximadas: altura: 63,5cm, peso: 725 gramas; carga máxima: 25 kg. divisões de 100 em 100 (Tamanho Específico).	UND	60		
3	BOLSA confeccionada em lona N° 10, 100% algodão na cor laranja, alça em fita de algodão de 50 mm (largura), com regulagem e ombreira para uso a tiracolo. Com 3 divisões internas e um bolso externo com tampa e dois fechos de metal para fechamento da tampa. Com espaço na parte frontal para silk, logomarca (Brasão) do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE. Medindo 37X20X31, conforme o modelo em anexo. (Tamanho Específico).	UND	32		
4	Bolsa para transporte de balança tipo mola , suportes cegonha e suspensório. Confeccionada em brim de alta resistência e qualidade, utilizada por	UND	60		



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	agentes comunitários em serviço de campo. (Tamanho Padrão).				
5	Cinto: em cordura rip stop na cor BRANCA revestido em nylon com velcro interno para fixação dos acessórios, fivela plástica preto, 1,5 m de comprimento por 05 cm de largura, com presilhas de nylon para fixação e ajuste do fecho. (Tamanho Específico).	UND	15		
6	Cinto: em cordura rip stop na cor PRETA revestido em nylon com velcro interno para fixação dos acessórios, fivela plástica preto, 1,5 m de comprimento por 05 cm de largura, com presilhas de nylon para fixação e ajuste do fecho. (Tamanho Específico).	UND	15		
7	Cone 75 cm - Confeccionado em Borracha. (Tamanho Específico).	UND	50		
8	Corda: 10mm X 60 m, com baixo peso, grande parâmetro técnico, mas também macia e fácil de manipular. (Tamanho Específico).	UND	10		
9	Escadas com ponteiros emborrachadas nos pés, degrau com ranhura e sistema de trava de segurança, com alcance máximo de 4,71 metro de altura, suporta até 150kg. Composição do produto: Pés e degraus em alumínio, dobradiças em aço galvanizado e ponteira em polipropileno emborrachado. Plataforma em aço (Tamanho Específico).	UND	5		
10	Fiel: Cordão (Fiel) trançado, com 2 mm de espessura 120 cm de comprimento, com limitador através de nó com cinco voltas, fabricado com tecido poliamida, na cor BRANCA , com um gancho tipo trava de fabricação em aço inox na ponta do cordão para prender em arma e na outra extremidade um gancho de fabricação em aço inox para prender o apito. (Tamanho Específico).	UND	15		
11	Fiel: Cordão (Fiel) trançado, com 2 mm de espessura 120 cm de comprimento, com limitador através de nó com cinco voltas, fabricado com tecido poliamida, na cor PRETA , com um gancho tipo trava de fabricação em aço inox na ponta do cordão para prender em arma e na outra extremidade um gancho de fabricação em aço inox para prender o apito. (Tamanho Específico).	UND	15		
12	Fita métrica de 150cm para uso industrial e doméstico, com metragem nas duas face. Medidas 2cm X 150cm. (Tamanho Específico)	UND	80		
13	Lanterna recarregável , longa duração com 5(cinco) leds, corpo em plástico, alta intensidade, carregador 220V, resistente a água e poeira, alta durabilidade e ajuste de foco. (Tamanho Padrão).	UND	100		
14	PESCA LARVAS com extensor para coleta do mosquito da dengue (Tamanho Padrão).	UND	40		
15	Porta-talonário (Bissaca): Confeccionado em nylon 600, na cor BRANCA , com alma em Eva de 4 mm de espessura, com 390 mm de largura (aberto) x 300	UND	15		



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>mm de altura, com abertura total fechado por zíper com dois cursores, e viés de 25 mm em toda sua extremidade, fixo em pesponto simples, composta por 2 (dois) bolsos frontal extremos sobreposto, medindo 145 mm de largura x 130 mm de altura, com sua parte traseira com alma em Eva de 4 mm de espessura, acrescida em seu comprimento de 120 mm, que formará sua tampa em forma de trapézio medindo 120 mm em sua parte inferior, fechada por um velcro macho de 50 mm em toda sua extensão, e viés de 25 mm em toda sua extremidade, fixo em pesponto simples, com foles nas laterais com profundidade de 12 mm e velcro fêmea de 50 mm no comprimento do macho, com dois bolsos internos confeccionados em tela spacer 100% poliéster com sua altura medindo 160 mm e em todo comprimento, e viés de 25 mm em sua borda superior, fixo em pesponto simples, logo acima do bolso frontal dois velcro fêmea de 50 mm em paralelo, em toda extensão frontal de bissaca, em sua lateral terá um bolso medindo 35 mm de largura x 190 mm de altura, com foles laterais com profundidade de 14 mm, e viés de 25 mm fixo em toda extensão de sua borda superior por pesponto simples. Na parte inferior traseira a 35 mm de borda inferior, fixa em pesponto simples com um "X" ao centro reforçando, uma fita em nylon medindo 150 mm de comprimento x 50 mm de largura, e em suas pontas deverá conter uma fivela de engate rápido de nylon injetado fixa ao lado do bolso lateral, e do outro lado um elástico 35 mm em dobra dupla com regular de nylon injetado e uma fita de nylon medindo 400 mm de comprimento x 50 mm de largura, com velcro macho medindo 150 mm de comprimento x 50 mm de largura em sua ponta e continuando com velcro fêmea medindo 230 mm de comprimento x 50 mm de largura. Com 2 (duas) fitas medindo 250 mm de comprimento x 50 mm de largura em dobra dupla, formando passadores para cinto de guarnição fixos em pesponto simples e arremate, na parte superior, em suas pontas velcro de 50 mm x 50 mm fixos em pesponto. (Tamanho Específico).</p>				
16	<p>Porta-talonário (Bissaca): Confeccionado em nylon 600, na cor PRETA, com alma em Eva de 4 mm de espessura, com 390 mm de largura (aberto) x 300 mm de altura, com abertura total fechado por zíper com dois cursores, e viés de 25 mm em toda sua extremidade, fixo em pesponto simples, composta por 2 (dois) bolsos frontal extremos sobreposto, medindo 145 mm de largura x 130 mm de altura, com sua parte traseira com alma em Eva de 4 mm de espessura, acrescida em seu comprimento de 120 mm, que formará sua tampa em forma de trapézio medindo 120 mm em sua parte inferior, fechada por</p>	UND	15		



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>um velcro macho de 50 mm em toda sua extensão, e viés de 25 mm em toda sua extremidade, fixo em pesponto simples, com foles nas laterais com profundidade de 12 mm e velcro fêmea de 50 mm no comprimento do macho, com dois bolsos internos confeccionados em tela spacer 100% poliéster com sua altura medindo 160 mm e em todo comprimento, e viés de 25 mm em sua borda superior, fixo em pesponto simples, logo acima do bolso frontal dois velcro fêmea de 50 mm em paralelo, em toda extensão frontal de bissaca, em sua lateral terá um bolso medindo 35 mm de largura x 190 mm de altura, com foles laterais com profundidade de 14 mm, e viés de 25 mm fixo em toda extensão de sua borda superior por pesponto simples. Na parte inferior traseira a 35 mm de borda inferior, fixa em pesponto simples com um "X" ao centro reforçando, uma fita em nylon medindo 150 mm de comprimento x 50 mm de largura, e em suas pontas deverá conter uma fivela de engate rápido de nylon injetado fixa ao lado do bolso lateral, e do outro lado um elástico 35 mm em dobra dupla com regular de nylon injetado e uma fita de nylon medindo 400 mm de comprimento x 50 mm de largura, com velcro macho medindo 150 mm de comprimento x 50 mm de largura em sua ponta e continuando com velcro fêmea medindo 230 mm de comprimento x 50 mm de largura. Com 2 (duas) fitas medindo 250 mm de comprimento x 50 mm de largura em dobra dupla, formando passadores para cinto de guarnição fixos em pesponto simples e arremate, na parte superior, em suas pontas velcro de 50 mm x 50 mm fixos em pesponto. (Tamanho Específico).</p>				
17	<p>Porta-tonfa: de nylon BRANCO resistente com 2 mm de espessura, 40 mm de largura e 100 mm de comprimento, com 02(dois) passadores de cinto, do mesmo material. Na parte esquerda inferior deverá conter uma argola de metal niquelado com diâmetro interno aproximado de 38 mm para a passagem da tonfa. A argola deverá ser presa por uma tira de 25 mm x 80 mm dobrada e com pontas costurada na base. Na extremidade da parte direita da base deverá ser costurada a parte central de uma tira de 25 mm x 160 mm, cujas pontas deverão ser unidas através de velcro para prender o cabo da tonfa. (Tamanho Específico).</p>	UND	15		
18	<p>Porta-tonfa: de nylon PRETO resistente com 2 mm de espessura, 40 mm de largura e 100 mm de comprimento, com 02(dois) passadores de cinto, do mesmo material. Na parte esquerda inferior deverá conter uma argola de metal niquelado com diâmetro interno aproximado de 38 mm para a passagem da tonfa. A argola deverá ser presa por uma tira de 25 mm x 80 mm dobrada e com pontas costurada na</p>	UND	15		



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	base. Na extremidade da parte direita da base deverá ser costurada a parte central de uma tira de 25 mm x 160 mm, cujas pontas deverão ser unidas através de velcro para prender o cabo da tonfa. (Tamanho Específico).				
19	Suporte cegonha , confeccionado em brim de alta resistência e qualidade. Indicado para pesagem de crianças de 0 a 2 anos. (Tamanho Padrão).	UND	60		
20	Suporte suspensório , confeccionado em brim de alta qualidade e resistência, indicado para pesagem de crianças de 2 a 5 anos. (Tamanho Padrão).	UND	60		
21	Tonfa (cassetete, bastão) : com empunhadura. (Tamanho Padrão).	UND	25		
22	Trena : Fita larga (25mm), metálica com graduação em milímetro e polegada; corpo em plástico anatômico em alta resistência; possui alça para transporte e presilha para cinto; Contém dois botões de freio que proporciona o recolhimento da fita de forma segura; comprimento total da fita: 5 metros de largura X 2,5 cm. (Tamanho Específico)	UND	51		
VALOR LOTE III – R\$					
LOTE IV - UNIFORMES E FARDAMENTOS					
1	CALÇA - Calça Tecido Brim, dois bolsos traseiros e dois frontais. Conforme os modelos em anexo. (Tamanhos: "36" a "50")	UND	48		
2	CAMISA MANGA LONGA : Camisa Manga Longa máxima proteção FPU50+, confeccionado algodão especial ou poliamida, para proteção contra raios UV-A E UV-B, sem necessidade de passar. Costuras reforçadas. Conforme os modelos em anexo. (Tamanhos: P/M/G/GG)	UND	24		
3	CAMISA PÓLO : Camisa Pólo tecido PV. Cores, Logomarcas e Logotipos conforme os modelos em anexo. (Tamanhos: P/M/G/GG)	UND	144		
4	COBERTURA : Boné com aba confeccionado em tecido rip stop, 70% algodão e 30% poliéster. Cores, Logomarcas e Logotipos conforme os modelos em anexo. (Tamanhos: Todos)	UND	38		
VALOR LOTE IV – R\$					
LOTE V - EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS					
1	BORNAL TÁTICO DE PERNA ; Medidas aproximadas: 30cm Altura x 18cm Largura x 8cm Profundidade; - 01 compartimento grande com zíper; - 01 compartimento médio com zíper; - 03 porta carregadores em velcro na parte externa; - Alças de perna e alças que se prendem a qualquer cinto, com regulagem e fecho com Tic Tac; - Material em nylon; Na cor: preta. Conforme os modelos em anexo.	UND	11		



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(Tamanho: Específico)					
2	<p>RÁDIO COMUNICADOR: Rádio Comunicador Walk Talk; Kit c/ 10.</p> <p>•• INFORMAÇÕES GERAIS:</p> <ul style="list-style-type: none">- 16 Canais- Faixa de comunicação longa- 110/220V- Entradas MIC e SP- 400 ~ 470mHz <p>•• INFORMAÇÕES TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- Equipamentos de voz seguro- Frequência: 400-470MHz- Rádio FM- Capacidade: 1500mAh- Espaçamento entre canais- Power: 5W- Tensão Operado- 3,7 V- Bateria- Voltagem: 7,4V <p>•• ITENS INCLUSOS:</p> <ul style="list-style-type: none">10 Rádios Comunicadores Walk Talk10 Baterias10 Fontes Carregador10 Antenas10 Alças de Pulsos10 Clipes de cinto10 Fones de ouvido <p>(Tamanho: Padrão)</p>	UND	01		
VALOR LOTE V - R\$					
VALOR GLOBAL: R\$					

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante (c/ firma reconhecida)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VII - MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador (es) da futura CONTRATADA, indicando(s) para assinatura do Contrato:

NOME:

NACIONALIDADE:

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

RG:

CNPF:

DOMICÍLIO:

CIDADE:

UF:

FONE:

FAX:

E-MAIL:

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - Telefone: (88) 3669-1200



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 2019.05.28.02PP /PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EPI'S, UNIFORMES E FARDAMENTOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

Prezados Senhores,

Declaramos para os devidos fins que dispomos de instalações localizadas em _____ (endereço completo), composta de ____ (____) equipamento(s) de fax, ____ (____) linha(s) telefônica(s), ____ (____) computador (es) e Internet.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

A (nome da empresa), inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do C.P.F. n.º, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação.

Atenciosamente,

<hr/> PROponente CNPJ	<hr/> Representante Legal da Empresa CPF
---------------------------------	--

(assinatura legível ou seguida de carimbo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO - EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.05.28.02PP /PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EPI'S, UNIFORMES E FARDAMENTOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

DECLARAÇÃO

Empresa, com sede na Rua, na cidade de
Estado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de
Identidade Registro Geral nº e do Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº
..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V do at. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de
junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor
de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis
anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARANTE

Assinatura do representante legal
(legível ou seguida de carimbo)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO X - FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.05.28.02PP /PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EPI'S, UNIFORMES E FARDAMENTOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma presente, sob as penas da Lei.

DECLARANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.05.28.02PP /PREFEITURA MUNICIPAL JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EPI'S, UNIFORMES E FARDAMENTOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

DECLARAÇÃO

A.....(Razão Social da empresa)....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº....., localizada à....., DECLARA, para fins de participação na licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº _____, promovida pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, e sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, bem como se obriga a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93.

DECLARANTE



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 2019.05.28.02PP /PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EPI'S, UNIFORMES E FARDAMENTOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

(empresa), neste ato representada por (nome do responsável ou representante legal) abaixo assinado, declara garantir a proposta apresentada.

A empresa está ciente que quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou no sistema de cadastramento de fornecedores do município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

DECLARANTE



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XIII - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXXXXX/2019/ PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE
ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.05.28.02PP.
PROCESSO ADM Nº 2019.05.28.02PP

Contrato de serviço celebrado entre a Secretaria municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE e:, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EPI'S, UNIFORMES E FARDAMENTOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**- Base Legal: Lei 8.666/93 e Alterações.

O MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 23.718.034/0001-11, com sede na Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil. CEP: 62.598-000, neste ato representada pelo (o) Secretário (o) Municipal de, Sr(a)., inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº., e portador da cédula de identidade Registro Geral nº., residente e domiciliado nesta cidade de Jijoca de Jericoacoara/CE, denominado de **CONTRATANTE** e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº., com sede, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, brasileiro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. Residente e domiciliado, **RESOLVEM** celebrar este contrato, perante as testemunhas e em conformidade com as disposições contidas na lei no 8.666/93, e suas alterações, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.05.28.02PP** e seus anexos, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste contrato, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL: O presente Processo de **PREGÃO PRESENCIAL** tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EPI'S, UNIFORMES E FARDAMENTOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**, atendendo as especificações e disposições deste Edital e do Termo de Referência e demais anexos.

1.1. O presente contrato decorre de proposta vencedora, apresentada pela **CONTRATADA**, para o **PREGÃO PRESENCIAL**, atendendo ao Edital Nº. 2019.05.28.02PP de **PREGÃO PRESENCIAL** / Termo de Referência e anexos, expedido pela **CONTRATANTE**, os quais fazem parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais. Aplicam-se a este contrato administrativo, todas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 8.666/93, suas posteriores alterações, utilizando-se este ordenamento para dirimir casos omissos.

1.2. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, e compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO DO PRODUTO: o ato de celebração do contrato vincula em si Ordem Geral do Fornecimento obrigando a **CONTRATADA** o fornecimento do produto, conforme especificações constantes do anexo do Edital de Licitação Nº 2019.05.28.02PP de **PREGÃO PRESENCIAL**.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS, PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O presente contrato tem sua vigência até dia 31 de dezembro de 2019, contados a partir da data da assinatura do termo contratual;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 3.2. Os pagamentos serão efetuados conforme estabelecido no **TERMO DE REFERÊNCIA**.
- 3.3. Pelo fornecimento dos produtos ora contratados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor abaixo especificado em parcelas de acordo com o fornecimento dos produtos e em conformidade com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura dos produtos fornecidos, devidamente atestados e autenticados pelo setor competente.
- 3.4. O valor do presente contrato, perfaz o montante global de R\$(.....).
- 3.5. A **CONTRATADA deverá** apresentar Nota Fiscal relativa aos produtos efetivamente fornecidos à Secretaria requisitante até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.
- 3.6. A fatura constará dos produtos efetivamente fornecidos no período de cada mês, cujo valor será apurado através de relatório mensal.
- 3.7. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo (a) CONTRATADO (A), junto ao setor competente da Prefeitura.
- 3.8. No corpo da Nota Fiscal devem estar mencionados à descrição dos produtos e demais informações julgadas pertinentes, sendo desejável que o número do CNPJ constante da Nota Fiscal, seja o mesmo constante de sua documentação apresentada na licitação.
- 3.9. A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se o fornecimento dos produtos não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.
- 3.10 O pagamento será ser condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS e CNDT, devidamente atualizada.
- 3.11 Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 4.1. As despesas decorrentes do presente processo deverão correr por conta da seguinte dotação orçamentária, para Exercício de 2019:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO

Dotação Orçamentária: 0501.04.122.0002.2.017

Unidade Orçamentária: 0501

Projeto/Atividade: 2.017

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Fonte: 1001000000

SECRETARIA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Dotação Orçamentária: 0701.04.122.0002.2.027

Unidade Orçamentária: 0701

Projeto/Atividade: 2.027

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Fonte: 1001000000

SAÚDE

Dotação Orçamentária: 1201.10.122.0002.2.055

Unidade Orçamentária: 1201

Projeto/Atividade: 2.055

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fonte: 1211000000

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Dotação Orçamentária: 1901.04.122.0008.2.097

Unidade Orçamentária: 1901

Projeto/Atividade: 2.097

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Fonte: 1001000000

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO: devidamente justificado, o contrato é alterável, nas condições previstas no art. 58, I, e art. 65, I "b", II "a", "c", "d" e § 1º, da Lei nº 8.666/93.

5.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período da vigência do contrato. Caso o prazo exceda, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando por base a data da apresentação da proposta, com base no IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso esse seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA- DA FISCALIZAÇÃO E DA ACEITAÇÃO: A CONTRATANTE fiscalizará o fornecimento dos produtos contratados, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, através de servidor indicado pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE.

6.1. A CONTRATADA, quando requisitada, prestará informações e esclarecimentos que demonstrem o efetivo cumprimento do compromisso avençado.

6.2. Serão aceitos somente o descrito e solicitado no Edital e anexos que correspondam à fiel execução do Contrato.

6.3. Independentemente dos produtos terem sido, a priori, aceitos pela CONTRATANTE, a CONTRATADA se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, produtos com vícios, defeitos ou incorreções de execução.

CLÁUSULA SÉTIMA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da CONTRATADA, de outras previstas ou decorrentes deste contrato:

7.1. Os produtos deverão ser rigorosamente àqueles descritos no PREGÃO PRESENCIAL, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

7.2. Durante a Vigência do PREGÃO PRESENCIAL, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações do TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de fornecimento do Setor solicitante.

7.3. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário.

7.4. Fornecer os produtos no endereço fornecido pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, observando rigorosamente as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência;

7.5. Cumprir fielmente o Contrato, e, que os produtos avençados sejam fornecidos de forma que atenda os interesses da Administração;

7.6. Fornecer os produtos contratados, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos mesmos;

7.7. Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos produtos fornecidos, sanando eventuais deficiências no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 7.8. Assumir os ônus decorrentes de deslocamento e estadas do pessoal utilizado para o fornecimento dos produtos.
- 7.9. Providenciar para que os produtos sejam fornecidos de maneira adequada e em consonância com as normas de segurança estabelecidas em legislação própria;
- 7.10. Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos fornecidos, e demais custos inerentes ao fornecimento dos produtos, ainda, apresentar os documentos fiscais dos produtos em conformidade com a legislação vigente.
- 7.11. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do contrato, objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93;
- 7.12. Fornecer os produtos através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltos que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, solicitar a substituição daqueles cujos serviços sejam julgados inconvenientes.
- 7.13. Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e o bom fornecimento dos produtos.
- 7.14. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, permitindo o livre acesso dos que dela forem incumbidos a quaisquer dependências e locais de trabalho fornecendo-lhes relatórios e quaisquer informações e documentos que pelos mesmos lhe vierem a ser solicitados, bem como a atender as exigências que forem feitas;
- 7.15. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, oriundos de atos praticados por seus empregados ou prepostos, durante a execução do Contrato;
- 7.16. Emitir, quando solicitado pela CONTRATANTE, relatório de todo o objeto do Contrato, contendo todas as informações relacionadas ao escopo dos serviços realizados, os quais deverão ser atestados pelo fiscal e gestor do Contrato para fins de cobrança;
- 7.17. Responder perante a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- 7.18. Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- 7.19. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os produtos contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE.
- 7.20. Responder, com relação aos seus empregados ou prepostos, pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, social ou previdenciária, neste particular de conformidade com o disposto no art. 4º. da Lei nº 9.032/95, que alterou o artigo 71 da Lei nº 8.666/93;
- 7.21. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 7.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.23. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.24. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da contratação.
- 7.25. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- 7.26. Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.27. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 7.28. Após emissão da Ordem de Fornecimento dos Produtos, a licitante contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para início do Fornecimento dos Produtos solicitados pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE além de outras previstas ou decorrentes deste Contrato:

- 8.1. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de fornecimento de produto, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 8.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 8.3. Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;
- 8.4. Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA** para o fornecimento do contrato;
- 8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA**, desde que inerentes ao objeto do Contrato;
- 8.6. Acompanhar o fornecimento do produto do objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva prestação do objeto contratado e o seu aceite;
- 8.7. Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- 8.8. Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas no fornecimento dos produtos para adoção das providências saneadoras;
- 8.9. Acompanhar o fornecimento dos produtos, por meio de fiscalização, a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada;
- 8.10. Pela inexecução parcial ou total do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as penalidades de constantes do art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 8.11. A multa contratual fica estabelecida em 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
- 8.12. O atraso no fornecimento dos produtos implicará em multa diária de 0,5% (meio por cento) dos produtos não fornecidos na data aprazada, incidindo igual multa no caso de fornecimento dos produtos divergentes das especificações.
- 8.13. No segundo atraso no fornecimento dos produtos, a **CONTRATANTE** poderá além da multa aplicar cumulativamente a advertência e a partir do terceiro, fica facultada a aplicação da cumulada da suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 8.14.** O valor das multas será descontado diretamente de quaisquer créditos porventura existentes em favor da **CONTRATADA**, junto quaisquer órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública Municipal, a critério do **CONTRATANTE**.
- 8.15.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.
- 8.16.** Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico financeiro durante a execução do contrato.
- 8.17.** Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da **CONTRATADA**.
- 8.18.** Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE RESCISÃO: Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

- 9.1.** O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente ou por acordo entre as partes nas formas e condições definidas na Lei nº 8.666/93.
- 9.2.** Para a rescisão unilateral a **CONTRATANTE** deve proceder à notificação à **CONTRATADA**, por escrito, com a antecedência de 15 (quinze) dias, sem que lhe caiba qualquer ônus, dispensado este prazo quando o motivo da rescisão for imputável à **CONTRATADA**.
- 9.3.** A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências prevista no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 10.1.** A **CONTRATADA** estará sujeita à imputação das penalidades, abaixo referidas, conforme decidir o Prefeito Municipal se Cometer infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 10.1.1. Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 10.1.2. Multa moratória** de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e 1% por dia após o 30º dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:
- 10.1.2.1.** Multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);
- 10.1.2.2.** Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante;
- 10.1.3. Suspensão temporária** do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no SICAF, por prazo não superior a 02 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:
- 10.1.3.1.** Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- 10.1.3.2.** Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;
- 10.1.3.3.** Não manter a proposta;
- 10.1.3.4.** Falhar gravemente na execução do contrato;
- 10.1.3.5.** Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.
- 10.1.4. Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados, entre outros comportamentos e em especial quando:

- 10.1.4.1. Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 10.1.4.2. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.4.3. Cometer fraude fiscal;
- 10.1.4.4. Fraudar na execução do contrato
- 10.2. Também fica sujeito às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
 - 10.2.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 10.2.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 10.2.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 10.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.5. As multas poderão ser cominadas de forma cumulativa;
- 10.6. Os valores das multas aplicadas serão descontados "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA, junto à CONTRATANTE, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO

O presente Contrato confere a CONTRATANTE as prerrogativas dos incisos I a V, do art. 58 e art. 77, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

- 12.1. Os valores devidos à CONTRATADA serão pagos por meio de transferência bancária em moeda corrente do país, considerando o efetivo pagamento a data da ordem de pagamento efetuada ao estabelecimento bancário pela CONTRATANTE, no caso de vir a ser adotado o pagamento por ordem bancária ou o crédito em conta corrente.
- 12.2. A CONTRATANTE designará um servidor qualificado, para exercer a fiscalização deste Contrato, obrigando-se a CONTRATADA a acolher e cumprir de imediato as recomendações determinadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

- 13.1 Aplicam-se ao presente contrato dos documentos abaixo relacionados de conhecimento de ambas as partes independentemente de transcrição:
 - 13.1.1. Instrumento Convocatório do PREGÃO PRESENCIAL Nº2019.05.28.02PP e seus Anexos.
 - 13.1.2. Proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 14.1. O presente Contrato tem a natureza de contrato administrativo na forma da Lei nº 8.666/93, regulando-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
- 14.2. Os casos omissões serão dirimidos por acordo entre as partes, respeitados as normas e princípios da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

- 15.1. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contratado, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

aqueles que pretendem contratar com a Administração Pública, para o ramo pertinente, como previsto nos artigos 27 a 31, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Jijoca de Jericoacoara/CE, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de quaisquer medidas judiciais, pertinente ao presente contrato.

Por acordarem com os seus termos, este ajuste é assinado pelas partes contratantes, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que, igualmente, o assinam.

Jijoca de Jericoacoara/CE,.....de.....de 2019.

<hr/> CONTRATANTE	<hr/> CONTRATADA
Testemunhas: <hr/> Nome: CPF:	<hr/> Nome: CPF: